



EDITAL Nº 016/2020 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista pesquisador, objetivando o suporte ao estudo de uma arquitetura de integração e interoperabilidade de dados, com ênfase no Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com **Graduação em Desenvolvimento de Software ou Ciência da Computação e Doutorado na área de Engenharia Elétrica, ou em Engenharia da Computação ou em Ciência da Computação.**
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.

1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- a) **Prof. Dr. Hélio Roberto Hékis, pesquisador do LAIS/UFRN;**
- b) **Prof. Dr. Hertz Wilton de Castro Lins, pesquisador do LAIS/UFRN;**
- c) **Prof. Dr. Ernano Arrais Junior, pesquisador do LAIS/UFRN.**

1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.10. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, **desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à gestão e desenvolvimento de aplicações para integração e autenticação de sistemas da saúde**, no âmbito do Projeto.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.

2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de **20 (vinte) horas semanais**, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.

3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

4.2. O candidato deverá ter disponibilidade para viajar dentro ou fora do país para participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar redação científica com vista a publicação de artigo científico;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Participar de reuniões com a Equipe de Coordenação, sempre que necessário ou solicitado;
- d) Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora do LAIS, sobre assuntos relacionados à sua especialidade e ao projeto de que participa;
- e) Atividades de apoio à pesquisa acadêmica relacionada à gestão e desenvolvimento de arquitetura de integração de dados;
- f) Contribuir na implantação de uma arquitetura de Big Data com Data Lake;
- g) Contribuir com a pesquisa e desenvolvimento de uma solução tecnológica dedicada para Sala de Situação de Saúde;
- h) Contribuir com a pesquisa e desenvolvimento de um ecossistema tecnológico para gestão de estratégia de apoio institucional temática para a rede de apoiadores do Projeto;
- i) Contribuir com a pesquisa e desenvolvimento de uma solução tecnológica que correlacione campanhas publicitárias com as notificações dos casos de Sífilis;
- j) Contribuir com a pesquisa e desenvolvimento de solução tecnológica para gestão de caso da Sífilis;
- k) Atividades de apoio ao monitoramento e avaliação das tecnologias desenvolvidas no âmbito do Projeto;
- l) Atuar em ações de pesquisa acadêmica, com foco no fortalecimento do gerenciamento e governança de desenvolvimento de Sistema de Informação.

5.2. Para a consecução das atividades de pesquisa supramencionadas, o candidato convocado coordenará, no âmbito do Projeto, outros grupos de pesquisa.

5.3. Em atenção aos dispositivos legais que regem a matéria e considerando a natureza das pesquisas a serem desenvolvidas no âmbito do Projeto, o candidato convocado deverá assinar Termo de Confidencialidade antes do início de suas atividades.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** - Análise Avaliativa do Pré-projeto de Trabalho elaborado pelo Candidato, conforme critérios especificados no **ANEXO III** deste edital;

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**, de modo que apenas os Pré-projetos destes serão avaliados pela Banca. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

6.8. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Pré-projeto de Trabalho do Candidato, anexado no ato da inscrição.

6.9. A análise avaliativa do Pré-projeto de Trabalho do Candidato obedecerá aos termos do item **B** do **ANEXO III** deste Edital.

6.10. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.11. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), onde Fase 1 terá peso 70 e Fase 2 terá peso 30, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (0,7 \times F1) + (0,3 \times F2)$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 1;
- b) Com maior nota na Fase 2;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 02 de março de 2020.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Hélio Roberto Hékis', is centered on the page.

Prof. Dr. Hélio Roberto Hékis
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	03/03/2020 a 08/03/2020
Envio da documentação comprobatória	03/03/2020 a 08/03/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	10/03/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	11/03/2020
Resultado Final da Fase 1	12/03/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	16/03/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	17/03/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	19/03/2020

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
1.Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte).	Documentação obrigatória.
2. Diploma de graduação na área de formação apontada no item 1.1 (frente e verso).	Documentação obrigatória.
3. Diploma de doutorado na área de formação apontada no item 1.1 (frente e verso).	Documentação obrigatória.
4. Currículo Lattes atualizado em 2020.	Documentação obrigatória.
5. Pré-projeto de Trabalho, voltado ao desenvolvimento de uma arquitetura para integração de dados com ênfase na geração de informação e conhecimento para as Salas de Situação previsto no Projeto, conforme ANEXO III.	Documentação obrigatória
6. Documento que comprove tese de doutorado na área de informática em saúde.	Documentação obrigatória 100 pontos
7. Documento que comprove experiência na área de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa	Documentação obrigatória
8. Documentos que comprovem experiência profissional em desenvolvimento de software (CTPS ou declaração de superior imediato ou declaração institucional)	30 pontos por ano de experiência comprovada Máximo: 210 pontos Mínimo: 150 pontos

	O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.
9. Documentos que comprovem participação em projetos de pesquisa como pesquisador na área da saúde	30 pontos por ano de participação Máximo: 210 pontos Mínimo: 150 pontos O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.
10. Documentos que comprovem autoria ou coautoria de Registro de Software no INPI, aplicados na área de saúde	20 pontos por registro de software Máximo: 200 pontos
11. Documento que comprovem registro patente nacional ou internacional	50 pontos por patente Máximo: 100 pontos
12. Artigo publicado em periódico de <i>qualis</i> mínimo B2 nas áreas de formação indicadas no item 1.1	Cada publicação em periódico de <i>qualis</i> mínimo B2 nas áreas de formação indicada no item 1.1 vale 20 pontos. Nos demais <i>qualis</i> e áreas, cada publicação vale 10 pontos. Máximo: 50 ponto
13. Capítulos em livros publicados com ISBN	Cada capítulo em livros na área de informática em saúde vale 30 pontos. Nas demais áreas 15 pontos. Máximo: 50 pontos
Pontuação Máxima:	920 pontos
Obs.: A Nota da Fase 1 será calculada de acordo com a Fórmula: $F1 = 10 * ((Pontos\ do\ Candidato) / (Pontuação\ Máxima))$	

ANEXO III

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DO CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o pré-projeto deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO PRÉ-PROJETO

(“Pré-projeto apresentado ao LAIS como parte dos requisitos para atuar como pesquisador no Projeto....”).

SEÇÃO 2 – INTRODUÇÃO

Apresentação breve do tema a ser estudado e/ou a ser desenvolvido. Qual o problema de pesquisa? Ou qual será o problema que pretende-se "resolver" ou "minimizar" com a solução proposta? Quais as hipóteses levantadas?

SEÇÃO 3 – OBJETIVOS

Qual o objetivo para desenvolver tal solução? Os objetivos específicos descrevem como será viabilizado o objetivo geral. É com base nos objetivos específicos que o pesquisador irá orientar o levantamento de dados e informações.

SEÇÃO 4 - METODOLOGIA

Definição da(s) metodologia(s) adotada(s) tanto para o projeto de pesquisa como para o desenvolvimento da aplicação.

SEÇÃO 5 - PLANO DE ATIVIDADES

Descreve no espaço de tempo as atividades a serem executadas.

SEÇÃO 6 - RESULTADOS ESPERADOS

Apresentar os resultados que se espera alcançar com a pesquisa e/ou aplicação, resolvendo o problema apontado.

SEÇÃO 7 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Citação dos autores utilizados no texto segundo regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

B - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados no Pré-projeto de Trabalho do Candidato	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	
II- Aderência do plano de trabalho com o projeto de pesquisa.	
III – Pertinência da bibliografia, da introdução, dos objetivos, da metodologia e planejamento para realização do Pré-projeto de Trabalho	
IV- Contextualização teórico-metodológica relacionado aos tópicos do Pré-projeto de Trabalho.	
V- A redação deverá observar os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza, precisão e obedecer às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica.	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Pré-projeto de Trabalho do Candidato.



Natal/RN, 02 de março de 2020.

Prof. Dr. Hélio Roberto Hékis
Presidente da Banca Examinadora